

RESOLUÇÃO nº 08, de 19/12/2012.

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM-AMAVI, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O Conselho de Administração do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM-AMAVI**, reunido em Assembleia Geral, em conformidade com o disposto no Contrato de Consórcio, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I DAS RECEITAS

Art. 1º O Orçamento Geral do CIM-AMAVI, para o exercício de 2013, estima a receita em R\$ 314.715,48 (trezentos e quatorze mil, setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita do CIS-AMAVI será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no quadro em anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	256.715,48
1.2 – Receita Tributária	10.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	14.500,00
1.4 - Receita de Serviços	500,00
1.5 – Transferências Correntes	231.715,48
2. RECEITAS DE CAPITAL	58.000,00
2.1 – Transferências de Capital	58.000,00
TOTAL	314.715,48

CAPÍTULO II DAS DESPESAS

Art. 3º As despesas do CIS-AMAVI serão realizadas segundo apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário	314.715,48

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04 – Administração	314.715,48

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001 – Estruturação do CIM-AMAVI	58.000,00
0002 – Manutenção CIM-AMAVI	176.986,79
0003 – Manutenção Administrativa	79.728,69
TOTAL	314.715,48

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes	256.715,48
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e encargos sociais	79.728,69
3.3.00.00.00.00 – Outras despesas correntes	176.986,79
4.0.00.00.00.00 – Despesas de capital	58.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	58.000,00
TOTAL	314.715,48

Art. 4º Considerando os critérios de rateio, aprovados pela Assembleia Geral do consórcio, os Municípios consorciados repassarão ao CIM-AMAVI, mediante previsão no contrato de rateio, a importância de R\$ 256.715,48 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) no ano de 2013, para as despesas correntes, cujo valor corresponde à previsão orçamentária do Município, envolvendo as despesas administrativas, dividido em parcelas mensais.

Parágrafo Único. As despesas administrativas compreendem pessoal, obrigações patronais, encargos sobre movimentações financeiras, taxas bancárias, entre outras, cujo valor será rateado entre os entes consorciados de acordo com a previsão financeira mensal a ser enviada ao Município até o último dia útil do mês imediatamente anterior ao da execução da despesa.

CAPÍTULO III DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica o Conselho de Administração autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º O Conselho de Administração está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos o excesso ou provável excesso de arrecadação e o superávit do exercício financeiro anterior em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício.

Parágrafo Único. Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por Resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta resolução com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências dos municípios, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o se ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, §3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF e demais normativas da STN.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio da caixa para cada uma das destinações de recursos conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 8º Esta resolução vigorará durante o exercício de 2013, a partir de 1º de janeiro.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 19 de dezembro de 2012.

Jocelino Amancio
Presidente do CIM-AMAVI

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2013

código	Discriminação	FONTE RECURSOS	2013
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS		314.715,48
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		256.715,48
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		10.000,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		10.000,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e Renda	-	10.000,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto sobre proventos de qualquer natureza	-	10.000,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ outros rendimentos	100	10.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	-	14.500,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	-	14.500,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	-	14.500,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários CIM-AMAVI	100	14.500,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	-	500,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	-	500,00
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. De Venda de Editais	100	500,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	231.715,48
4.1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferência à Consórcios Públicos	-	231.715,48
4.1.7.2.3.37.01.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Agrolândia	101	7.000,00
4.1.7.2.3.37.01.00.00.01	Rateio	101.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.01.00.00.02	Prestação Serviços	101.2	0,00
4.1.7.2.3.37.01.00.00.03	Aquisição Compartilhada	101.3	0,00
4.1.7.2.3.37.02.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Agronômica	102	7.000,00
4.1.7.2.3.37.02.00.00.01	Rateio	102.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.02.00.00.02	Prestação Serviços	102.2	0,00
4.1.7.2.3.37.02.00.00.03	Aquisição Compartilhada	102.3	0,00
4.1.7.2.3.37.03.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Atalanta	103	9.537,27
4.1.7.2.3.37.03.00.00.01	Rateio	103.1	9.537,27
4.1.7.2.3.37.03.00.00.02	Prestação Serviços	103.2	0,00
4.1.7.2.3.37.03.00.00.03	Aquisição Compartilhada	103.3	0,00
4.1.7.2.3.37.04.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Aurora	104	7.000,00
4.1.7.2.3.37.04.00.00.01	Rateio	104.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.04.00.00.02	Prestação Serviços	104.2	0,00
4.1.7.2.3.37.04.00.00.03	Aquisição Compartilhada	104.3	0,00
4.1.7.2.3.37.05.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Braço do Trombudo	105	7.000,00
4.1.7.2.3.37.05.00.00.01	Rateio	105.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.05.00.00.02	Prestação Serviços	105.2	0,00
4.1.7.2.3.37.05.00.00.03	Aquisição Compartilhada	105.3	0,00
4.1.7.2.3.37.06.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Chapadão do Lageado	106	9.125,15
4.1.7.2.3.37.06.00.00.01	Rateio	106.1	9.125,15

4.1.7.2.3.37.06.00.00.02	Prestação Serviços	106.2	0,00
4.1.7.2.3.37.06.00.00.03	Aquisição Compartilhada	106.3	0,00
4.1.7.2.3.37.07.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Dona Emma	107	7.000,00
4.1.7.2.3.37.07.00.00.01	Rateio	107.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.07.00.00.02	Prestação Serviços	107.2	0,00
4.1.7.2.3.37.07.00.00.03	Aquisição Compartilhada	107.3	0,00
4.1.7.2.3.37.08.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Ibirama	108	7.000,00
4.1.7.2.3.37.08.00.00.01	Rateio	108.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.08.00.00.02	Prestação Serviços	108.2	0,00
4.1.7.2.3.37.08.00.00.03	Aquisição Compartilhada	108.3	0,00
4.1.7.2.3.37.09.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Imbuia	109	11.389,47
4.1.7.2.3.37.09.00.00.01	Rateio	109.1	11.389,47
4.1.7.2.3.37.09.00.00.02	Prestação Serviços	109.2	0,00
4.1.7.2.3.37.09.00.00.03	Aquisição Compartilhada	109.3	0,00
4.1.7.2.3.37.10.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Ituporanga	110	24.111,17
4.1.7.2.3.37.10.00.00.01	Rateio	110.1	24.111,17
4.1.7.2.3.37.10.00.00.02	Prestação Serviços	110.2	0,00
4.1.7.2.3.37.10.00.00.03	Aquisição Compartilhada	110.3	0,00
4.1.7.2.3.37.11.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – José Boiteux	111	7.000,00
4.1.7.2.3.37.11.00.00.01	Rateio	111.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.11.00.00.02	Prestação Serviços	111.2	0,00
4.1.7.2.3.37.11.00.00.03	Aquisição Compartilhada	111.3	0,00
4.1.7.2.3.37.12.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Laurentino	112	7.000,00
4.1.7.2.3.37.12.00.00.01	Rateio	112.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.12.00.00.02	Prestação Serviços	112.2	0,00
4.1.7.2.3.37.12.00.00.03	Aquisição Compartilhada	112.3	0,00
4.1.7.2.3.37.13.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Lontras	113	7.000,00
4.1.7.2.3.37.13.00.00.01	Rateio	113.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.13.00.00.02	Prestação Serviços	113.2	0,00
4.1.7.2.3.37.13.00.00.03	Aquisição Compartilhada	113.3	0,00
4.1.7.2.3.37.14.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Mirim Doce	114	7.000,00
4.1.7.2.3.37.14.00.00.01	Rateio	114.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.14.00.00.02	Prestação Serviços	114.2	0,00
4.1.7.2.3.37.14.00.00.03	Aquisição Compartilhada	114.3	0,00
4.1.7.2.3.37.15.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Petrolândia	115	11.713,93
4.1.7.2.3.37.15.00.00.01	Rateio	115.1	11.713,93
4.1.7.2.3.37.15.00.00.02	Prestação Serviços	115.2	0,00
4.1.7.2.3.37.15.00.00.03	Aquisição Compartilhada	115.3	0,00
4.1.7.2.3.37.16.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Pouso Redondo	116	7.000,00
4.1.7.2.3.37.16.00.00.01	Rateio	116.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.16.00.00.02	Prestação Serviços	116.2	0,00
4.1.7.2.3.37.16.00.00.03	Aquisição Compartilhada	116.3	0,00

4.1.7.2.3.37.17.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Presidente Getúlio	117	7.000,00
4.1.7.2.3.37.17.00.00.01	Rateio	117.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.17.00.00.02	Prestação Serviços	117.2	0,00
4.1.7.2.3.37.17.00.00.03	Aquisição Compartilhada	117.3	0,00
4.1.7.2.3.37.18.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Presidente Nereu	118	7.000,00
4.1.7.2.3.37.18.00.00.01	Rateio	118.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.18.00.00.02	Prestação Serviços	118.2	0,00
4.1.7.2.3.37.18.00.00.03	Aquisição Compartilhada	118.3	0,00
4.1.7.2.3.37.19.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Rio do Campo	119	7.000,00
4.1.7.2.3.37.19.00.00.01	Rateio	119.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.19.00.00.02	Prestação Serviços	119.2	0,00
4.1.7.2.3.37.19.00.00.03	Aquisição Compartilhada	119.3	0,00
4.1.7.2.3.37.20.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Rio do Oeste	120	7.000,00
4.1.7.2.3.37.20.00.00.01	Rateio	120.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.20.00.00.02	Prestação Serviços	120.2	0,00
4.1.7.2.3.37.20.00.00.03	Aquisição Compartilhada	120.3	0,00
4.1.7.2.3.37.21.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Rio do Sul	121	7.000,00
4.1.7.2.3.37.21.00.00.01	Rateio	121.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.21.00.00.02	Prestação Serviços	121.2	0,00
4.1.7.2.3.37.21.00.00.03	Aquisição Compartilhada	121.3	0,00
4.1.7.2.3.37.22.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Saleté	122	7.000,00
4.1.7.2.3.37.22.00.00.01	Rateio	122.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.22.00.00.02	Prestação Serviços	122.2	0,00
4.1.7.2.3.37.22.00.00.03	Aquisição Compartilhada	122.3	0,00
4.1.7.2.3.37.23.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Santa Terezinha	123	7.000,00
4.1.7.2.3.37.23.00.00.01	Rateio	123.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.23.00.00.02	Prestação Serviços	123.2	0,00
4.1.7.2.3.37.23.00.00.03	Aquisição Compartilhada	123.3	0,00
4.1.7.2.3.37.24.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Taió	124	7.000,00
4.1.7.2.3.37.24.00.00.01	Rateio	124.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.24.00.00.02	Prestação Serviços	124.2	0,00
4.1.7.2.3.37.24.00.00.03	Aquisição Compartilhada	124.3	0,00
4.1.7.2.3.37.25.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Trombudo Central	125	7.000,00
4.1.7.2.3.37.25.00.00.01	Rateio	125.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.25.00.00.02	Prestação Serviços	125.2	0,00
4.1.7.2.3.37.25.00.00.03	Aquisição Compartilhada	125.3	0,00
4.1.7.2.3.37.26.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Vidal Ramos	126	11.838,49
4.1.7.2.3.37.26.00.00.01	Rateio	126.1	11.838,49
4.1.7.2.3.37.26.00.00.02	Prestação Serviços	126.2	0,00
4.1.7.2.3.37.26.00.00.03	Aquisição Compartilhada	126.3	0,00
4.1.7.2.3.37.27.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Vitor Meireles	127	7.000,00
4.1.7.2.3.37.27.00.00.01	Rateio	127.1	7.000,00

4.1.7.2.3.37.27.00.00.02	Prestação Serviços	127.2	0,00
4.1.7.2.3.37.27.00.00.03	Aquisição Compartilhada	127.3	0,00
4.1.7.2.3.37.28.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Witmarsum	128	7.000,00
4.1.7.2.3.37.28.00.00.01	Rateio	128.1	7.000,00
4.1.7.2.3.37.28.00.00.02	Prestação Serviços	128.2	0,00
4.1.7.2.3.37.28.00.00.03	Aquisição Compartilhada	128.3	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL		58.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		58.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	-	58.000,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferência da União	-	10.000,00
4.2.4.2.1.37.00.00.00.00	Transferência a Consórcios Públicos	129	10.000,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	-	10.000,00
4.2.4.2.2.37.00.00.00.00	Transferência Consórcios Públicos	130	10.000,00
4.2.4.2.3.00.00.00.00.00	Transferência dos Municípios	-	28.000,00
4.2.4.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	-	28.000,00
4.2.4.2.3.37.01.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Agrolândia	101	1.000,00
4.2.4.2.3.37.02.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Agronômica	102	1.000,00
4.2.4.2.3.37.03.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Atalanta	103	1.000,00
4.2.4.2.3.37.04.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Aurora	104	1.000,00
4.2.4.2.3.37.05.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Braço do Trombudo	105	1.000,00
4.2.4.2.3.37.06.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Chapadão do Lageado	106	1.000,00
4.2.4.2.3.37.07.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Dona Emma	107	1.000,00
4.2.4.2.3.37.08.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Ibirama	108	1.000,00
4.2.4.2.3.37.09.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Imbuia	109	1.000,00
4.2.4.2.3.37.10.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Ituporanga	110	1.000,00
4.2.4.2.3.37.11.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – José Boiteux	111	1.000,00
4.2.4.2.3.37.12.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Laurentino	112	1.000,00
4.2.4.2.3.37.13.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Lontras	113	1.000,00
4.2.4.2.3.37.14.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Mirim Doce	114	1.000,00
4.2.4.2.3.37.15.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Petrolândia	115	1.000,00
4.2.4.2.3.37.16.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Pouso Redondo	116	1.000,00
4.2.4.2.3.37.17.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Presidente Getúlio	117	1.000,00
4.2.4.2.3.37.18.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Presidente Nereu	118	1.000,00
4.2.4.2.3.37.19.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Rio do Campo	119	1.000,00
4.2.4.2.3.37.20.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Rio do Oeste	120	1.000,00
4.2.4.2.3.37.21.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Rio do Sul	121	1.000,00
4.2.4.2.3.37.22.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Saleté	122	1.000,00
4.2.4.2.3.37.23.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Santa Terezinha	123	1.000,00
4.2.4.2.3.37.24.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Taió	124	1.000,00
4.2.4.2.3.37.25.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Trombudo Central	125	1.000,00
4.2.4.2.3.37.26.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Vidal Ramos	126	1.000,00
4.2.4.2.3.37.27.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Vitor Meireles	127	1.000,00
4.2.4.2.3.37.28.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Witmarsum	128	1.000,00

4.2.4.7.4.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios Inst. Privadas		10.000,00
4.2.4.7.4.01.00.00.00.00	Transferência AMAVI	100	10.000,00
	TOTAL		314.715,48

JOCELINO AMANCIO
Prefeito de Pouso Redondo
Presidente do Conselho de Administração

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2013		
PROGRAMA 001 – ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DO CIM-AMAVI		
<p>O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI executa ações conjuntas, buscando desenvolver políticas públicas regionais de interesse dos entes consorciados. As ações, nas mais diversas áreas, serão proporcionalmente rateadas entre os municípios, garantindo os recursos necessários à efetivação das ações. Os valores dos investimentos serão proporcionalmente incorporados juntos aos municípios consorciados pelo método da Equivalência Patrimonial, nos termos da Legislação que disciplina a organização dos Consórcios Públicos.</p>		
META FÍSICA:	Quantidade	Valor
Aquisição Equipamentos	05 Equipamentos	58.000,00
META FINANCEIRA:		
ELEMENTO	Valor	Fonte de Recursos
4.4.90.00.00.00.00.00	10.000,00	100
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	101
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	102
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	103
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	104
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	105
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	106
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	107
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	108
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	109
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	110
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	111
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	112
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	113
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	114
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	115
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	116
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	117

4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	118
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	119
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	120
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	121
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	122
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	123
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	124
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	125
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	126
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	127
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	128
4.4.90.00.00.00.00.00	10.000,00	129
4.4.90.00.00.00.00.00	10.000,00	130
TOTAL	58.000,00	

JOCELINO AMANCIO
Prefeito de Pouso Redondo
Presidente do Conselho de Administração

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2013**

**PROGRAMA 002 – MANUTENÇÃO DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CIM AMAVI
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MODALIDADE 93)**

A manutenção do CIM-AMAVI será realizada através de Contrato de Rateio e deverá garantir os recursos mínimos necessários ao desenvolvimento das ações burocráticas do Consórcio. Despesas relativas ao material de expediente para o funcionamento das diversas ações públicas deverá ser financiadas pelos municípios consorciados, na proporção dos serviços colocados a dos entes públicos envolvidos.

META FÍSICA:	Quantidade/Unidade	Valor
Manutenção do CIS-AMAVI	12 meses	176.986,79

META FINANCEIRA:

ELEMENTO	Valor	Fonte de Recursos
3.3.90.00.00.00.00.00	23.000,00	100
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	101
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	102
3.3.90.00.00.00.00.00	5.993,64	103
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	104
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	105
3.3.90.00.00.00.00.00	5.832,24	106
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	107
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	108
3.3.90.00.00.00.00.00	6.718,99	109
3.3.90.00.00.00.00.00	11.701,03	110
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	111
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	112
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	113
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	114
3.3.90.00.00.00.00.00	6.846,05	115
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	116
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	117
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	118
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	119
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	120

3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	121
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	122
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	123
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	124
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	125
3.3.90.00.00.00.00.00	6.894,84	126
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	127
3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	128
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	129
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	130
TOTAL	176.986,79	

JOCELINO AMANCIO
Prefeito de Posuo Redondo
Presidente do Conselho de Administração

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2013		
PROGRAMA 003 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA (RATEIO - MODALIDADE 71)		
A estrutura de pessoal a ser contratado dependerá das ações multifinalitárias a serem contratadas e da abrangência junto aos entes consorciados		
META FÍSICA:	Quantidade/Unidade	Valor
Manutenção do Pessoal	12 meses	79.728,69
META FINANCEIRA:		
ELEMENTO	Valor	Fonte de Recursos
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	100
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	101
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	102
3.1.90.00.00.00.00.00	3.543,63	103
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	104
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	105
3.1.90.00.00.00.00.00	3.292,91	106
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	107
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	108
3.1.90.00.00.00.00.00	4.670,48	109
3.1.90.00.00.00.00.00	12.410,14	110
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	111
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	112
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	113
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	114
3.1.90.00.00.00.00.00	4.867,88	115
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	116
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	117
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	118
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	119
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	120
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	121

3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	122
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	123
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	124
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	125
3.1.90.00.00.00.00.00	4.943,65	126
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	127
3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	128
3.1.90.00.00.00.00.00	0,00	129
3.1.90.00.00.00.00.00	0,00	130
TOTAL	79.728,69	

JOCELINO AMANCIO
Prefeito de Pouso Redondo
Presidente do Conselho de Administração

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2013				
COMPATIBILIDADE DAS FONTES DE RECURSO				
RECEITA		DESPESA		
DESCRIÇÃO	VALOR 2013	DESCRIÇÃO	VALOR 2013	VALOR
100 – Recurso Ordinário		4.4.90.00.00.00.00.00	10.000,00	
Receita Corrente	25.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	23.000,00	
Receita de Capital	10.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	35.000,00		35.000,00	
101 – Agrolândia		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
102 – Agronômica		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
103 – Atalanta		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	9.537,27	3.3.90.00.00.00.00.00	5.993,64	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	3.543,63	
	10.537,27		10.537,27	
104 – Aurora		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
105 – Braço do Trombudo		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
106 – Chapadão do Lageado		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	9.125,15	3.3.90.00.00.00.00.00	5.832,24	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	3.292,91	
	10.125,15		10.125,15	
107 – Dona Emma		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
108 – Ibirama		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	

Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
109 – Imbuia		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	11.389,47	3.3.90.00.00.00.00.00	6.718,99	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	4.670,48	
	12.389,47		12.389,47	
110 – Ituporanga		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	24.111,17	3.3.90.00.00.00.00.00	11.701,03	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	12.410,14	
	25.111,17		25.111,17	
111 – José Boiteux		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
112 – Laurentino		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
113 – Lontras		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
114 – Mirim Doce		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
115 – Petrolândia		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	11.713,93	3.3.90.00.00.00.00.00	6.846,05	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	4.867,88	
	12.713,93		12.713,93	
116- Pouso Redondo		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
117 – Presidente Getúlio		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
118 – Presidente Nereu		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	

119 – Rio do Campo		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
120 – Rio do Oeste		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
121 – Rio do Sul		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
122 – Salete		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
123 – Santa Terezinha		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
124 – Taió		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
125 – Trombudo Central		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
126 – Vidal Ramos		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	11.838,49	3.3.90.00.00.00.00.00	6.894,84	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	4.943,65	
	12.838,49		12.838,49	
127 – Vitor Meireles		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
128 – Witmarsum		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	
Receita Corrente	7.000,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.000,00	
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	2.000,00	
	8.000,00		8.000,00	
129 – Recursos União		4.4.90.00.00.00.00.00	10.000,00	
Receita Corrente	0,00	3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	
Receita Capital	10.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	0,00	

	10.000,00		10.000,00	
130 – Recursos do Estado		4.4.90.00.00.00.00.00	10.000,00	
Receita Corrente		3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	
Receita Capital	10.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	0,00	
	10.000,00		10.000,00	
TOTAL	314.715,48		314.715,48	

JOCELINO AMANCIO
Prefeito de Pouso Redondo
Presidente do Conselho de Administração